



Município de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº. 5157
DE 15 DE MAIO DE 2017.**

Autoriza reajuste da passagem de transporte coletivo urbano.

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o efetivo equilíbrio econômico financeiro previsto legalmente.

CONSIDERANDO, a aprovação do Conselho Municipal de Transporte.

DECRETA:

Art.1º O valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano, a contar de 15 de maio de 2017, será de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para a passagem normal.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2017.

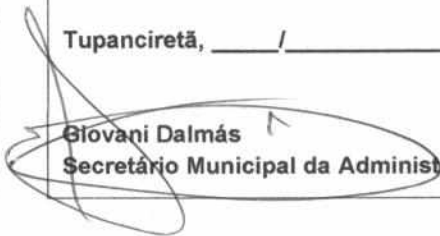

Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e publique-se no átrio da Prefeitura Municipal.
Tupanciretã, 15 de maio de 2017.


Giovani Dalmás
Secretário Municipal da Administração.

Certifico que este Decreto foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal, de 15 de maio de 2017 à _____/_____/_____.

Tupanciretã, _____/_____/_____.


Giovani Dalmás
Secretário Municipal da Administração.